



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 110114615

Ref.: Ofício SGP-23 nº 579/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 174/2024, de autoria do Vereador Marcelo Messias, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED) e pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), a respeito da sugestão de revisão do projeto do 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (Centro TEA), a ser construído no antigo CE Santaninha, localizado na Av. Santos Dumont, nº 1318, na Zona Norte, a fim de que seja verificada a possibilidade de transformá-lo em um Centro de Tratamento Especializado em TEA.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

TATIANA ROBLES SEFERJAN

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Tatiana Robles Seferjan

Chefe de Gabinete

Em 11/09/2024, às 16:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110114615** e o código CRC **F0C36367**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****Coordenação de Políticas e Projetos de Inclusão**

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3913-4000

PROCESSO 6510.2024/0027699-0**Informação SMPED/COPPI Nº 108067792**

São Paulo, 05 de agosto de 2024.

Sr. Chefe de Gabinete,

Em atendimento ao solicitado, cumprimos o Exmo. Sr. Vereador Marcelo Messias, pelo elogiável interesse em colaborar com o debate deste importante tema e gostaríamos de destacar que o Centro TEA nasceu após um longo processo de consulta junto a sociedade civil e agentes públicos, resultando em um modelo inovador, que busca atender a demandas não contempladas e, ao mesmo tempo, não conflitantes com outras políticas públicas.

Entre as reivindicações ainda descobertas, estava a oferta de espaços de descompressão, em que autistas e seus familiares pudessem ter acesso a momentos que assegurassem melhor qualidade de vida, seja pela oportunidade de realizar atividade física, desfrutar de práticas culturais, adquirir conhecimento, empreender para aumentar a renda, obter mais informações sobre o autismo ou, simplesmente, encontrar um espaço dedicado a trocar experiências com seus pares. Simultaneamente, foi identificada a carência de uma unidade com a tarefa permanente de ofertar capacitação e treinamento para agentes públicos que ofereçam atenção a este segmento da população.

Para cumprir com a missão de responder a todas essas múltiplas aspirações, o Centro TEA contará com quadra poliesportiva, piscina, biblioteca, brinquedoteca, auditório e salas multiuso, além de uma equipe técnica composta por assistentes sociais, psicólogos, terapeutas ocupacionais, nutricionistas, entre outros profissionais.

Outra preocupação no desenho operacional da unidade foi com a elegibilidade do público prioritário. Afinal, por mais vagas que a ampla estrutura consiga oferecer, um único Centro não seria capaz de atender a toda a população autista de uma cidade com as dimensões de São Paulo. A opção, sempre balizada pela audição de especialistas e dos potenciais usuários, foi de priorizar a população adulta e idosa, além das famílias monoparentais e aquelas inscritas no Cadastro Único do SUAS, justamente aqueles que costumam estar mais afastados das políticas públicas, uma vez que, em geral, crianças e adolescentes estão mais cobertos pela atenção do poder público, por meio de programas vinculados a educação. Da mesma forma, não ofertaremos ações terapêuticas tradicionais, pois além de a Secretaria da Pessoa com Deficiência não possuir tal prerrogativa, o município também já dispõe de toda uma rede de Saúde dedicada a ofertar essa atenção, composta pelos Centros Especializados de Reabilitação (CER), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Centros de Convivência e Cooperativa (CECCO), além do balizamento das ações por meio da construção e publicação da Linha de Cuidado da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo.

Assim sendo, reiteramos nossa firme crença de que o modelo inédito e inovador do futuro Centro TEA não concorre com as ações próprias do campo da Saúde, indo muito além destas, inaugurando uma forma de cuidado holístico, com espírito de projeto-piloto, que poderá ser replicado em outros territórios do município, sem prejuízo do aperfeiçoamento e ampliação dos investimentos para melhoria da saúde dessa população, conforme corrobora parecer da Secretaria Municipal de Saúde referente à sua manifestação neste mesmo processo SEI doc 107017506

Mais uma vez agradecemos a contribuição do nobre Vereador para esse importante debate, subscrevendo-nos, respeitosamente.

Atenciosamente,



Renata Belluzzo Borba
Coordenador(a) Geral

Em 05/08/2024, às 15:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108067792** e o código CRC **81DDD35B**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****Chefia de Gabinete**

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3913-4000

Manifestação**INTERESSADOS:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Marcelo Messias (Gabinete).**ASSUNTO:** Ofício nº 888/2024-28ºGV. Sugestão de revisão do projeto do 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (Centro TEA), a ser construído no antigo CE Santaninha, localizado na Av. Santos Dumont, nº 1318, na Zona Norte, a fim de que seja verificada a possibilidade de transformá-lo em um Centro de Tratamento Especializado em TEA.**À****PREF/CASA CIVIL/ATL****Sra. Assessora,**

Em atenção ao solicitado no Encaminhamento 108983157, encaminho manifestação da Coordenação de Políticas e Projetos de Inclusão (Informação 108067792) desta Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, cujo teor acompanho.

Cordialmente,

(assinado eletronicamente)

Edileusa de Aquino Vidal

Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência em Exercício

SMPED

**Edileusa de Aquino Vidal****Secretário(a) Adjunto(a)**

Em 21/08/2024, às 18:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108995309** e o código CRC **00F1517A**.

Referência: Processo nº 6510.2024/0027699-0

SEI nº 108995309

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Técnica**

Rua Paineira do Campo 902, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02012-040

Telefone:

PROCESSO 6510.2024/0027699-0**Informação SMS/CRS-N/AT Nº 107017506**

São Paulo, 17 de julho de 2024.

À

CRS-N / Gabinete

Prezados

Em atenção ao solicitado informo que o atendimento das pessoas com TEA já acontece nos equipamentos de saúde da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e é norteada pelos pressupostos teóricos da integralidade, da clínica ampliada e do cuidado compartilhado, com atenção à humanização, à autonomia e ao protagonismo da pessoa e sua família nas diferentes fases da vida. Neste sentido, o trabalho de atenção às pessoas com TEA busca a articulação efetiva dos serviços, reunindo as diferentes práticas e saberes com objetivo de garantir o melhor resultado na abordagem terapêutica. A avaliação e o cuidado são realizados de forma integrada e articulada entre todos os serviços de saúde do território (UBS, CER, CAPS, CECCOS - Centros de Convivência e Cooperativa, etc.) em arranjos específicos conforme a demanda, serviços e a necessidade de trabalho intersetorial e de inclusão. (Linha de Cuidado da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo TEA – Secretaria Municipal da Saúde).

Ademais cabe ressaltar que este trabalho é realizado em rede, pautado na premissa da inclusão e da não segregação desta população, através de articulações intra e intersetoriais, da participação social e do fomento ao acesso a direitos com vistas a contribuir para a formação de uma sociedade inclusiva e anticapacitista que contemple a participação de pessoas diversas e, ainda, que possa contribuir para suscitar mudanças no tecido social.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



Marilia Simões do Nascimento
Assessor(a)

Em 17/07/2024, às 18:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107017506** e o código CRC **61D633E1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete

Paineira do Campo, 902, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02012-040

Telefone: (11)2224-6800

PROCESSO 6510.2024/0027699-0

Encaminhamento SMS/CRS-N/G Nº 107057376

São Paulo, 18 de julho de 2024.

À

SMS/ASSESSORIA PARLAMENTAR

A/C Senhor Ivan Cáceres

Após providências da Assessoria Técnica, desta Coordenadoria Regional de Saúde, em link 107017506, retornamos o presente para ciência e prosseguimento.

Att.



Ana Cristina Kantzos
Coordenador(a) Geral

Em 19/07/2024, às 12:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107057376** e o código CRC **BCABBA6E**.